# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA N.º 2.986, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

**Dispõe sobre indenização de férias regulamentares ao servidor que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Indenizar, por absoluta necessidade do serviço público, integralmente 30 dias de férias regulamentes do servidor efetivo Leovando Mendes Teixeira, titular do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, designado para a Função Gratificada de Subsecretário de Administração, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de Julho de 2019,
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

**VEREADOR WILSON MARTINS**
**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 18/07/19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 18/07/19, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável